

## SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS ..... 1

## ATOS LEGISLATIVOS

### EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 035, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a redação dos § 2º e 3º do artigo 26 da Lei Orgânica do município de Araguaína, atualizada a partir da emenda à Lei Orgânica nº 26, de 21 de outubro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Araguaína:

Art. 1º O § 2º do artigo 26 da Lei Orgânica do município de Araguaína, atualizada a partir da emenda à Lei Orgânica nº 26, de 21 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.26 .....

§ 2º A partir da legislatura iniciada em 2025, a composição da Câmara Municipal passa a contar com 19 (dezenove) membros.” (NR)

Art. 2º O § 3º do artigo 26 da Lei Orgânica do município de Araguaína, atualizada a partir da emenda à Lei Orgânica nº 26, de 21 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.26 .....

§ 3º A composição da Câmara Municipal terá por base o número de habitantes no Município até 31 de dezembro do ano imediatamente anterior ao ano da eleição municipal, observados os limites previstos na Constituição Federal, e será estabelecido em até cento e oitenta dias antes desta.” (NR)

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO -

### RESOLUÇÃO Nº 387, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação do espaço Galeria dos Presidentes, situada no Plenário da Câmara Municipal de Araguaína.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Araguaína, APROVA e eu, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica denominado de Galeria Senador João Ribeiro a galeria dos presidentes da Câmara Municipal de Araguaína, espaço situado no Plenário do Poder Legislativo.

Art. 2º A Galeria de que trata esta Resolução deverá conter a foto de todos os ex-presidentes da Câmara Municipal de Araguaína, bem como a do atual presidente, com a indicação do período de mandato respectivo.

§ 1º As fotos dos presidentes deverão estar em tamanho padrão e organizadas em ordem cronológica.

§ 2º Em casos de presidentes que exerceram o mandato mais de uma vez, deverá ser confeccionado apenas um quadro, com a indicação de todos os períodos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária específica, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO -

### RESOLUÇÃO Nº 388, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a Resolução nº 321, de 13 de maio de 2014, que disciplina a concessão da Cota de Despesas da Atividade Parlamentar – CODAP, no



ANO III - Nº 133 – 07 DE FEVEREIRO DE 2023

âmbito da Câmara Municipal de Araguaína.

O PLENÁRIO da CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Araguaína, APROVA e eu, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do artigo 1º da Resolução nº 321, de 13 de Maio de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A “Cota de Despesas das Atividades Parlamentares – CODAP” -, instituída pela Lei Municipal nº 2.871, de 09 de Outubro de 2013, com a destinação específica e exclusiva de viabilizar o bom exercício da atividade parlamentar, fixada no valor mensal, para o presente exercício, de até R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), será concedida a cada Vereador, pelo sistema de quotas de disponibilização e fornecimento de materiais de consumo, bens e serviços de terceiros elencados no artigo 2º da referida Lei Municipal”.

Art. 2º Os incisos III e IV do artigo 2º da Resolução nº 321, de 13 de maio de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....

III - locação de veículo, com ou sem motorista, até o limite mensal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da verba;

IV - serviços de publicidade institucional, até o limite mensal de 50% (cinquenta por cento) do valor global da verba;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados o artigo 1º e artigo 2º, incisos III e IV, da Resolução nº 368, de 7 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO –

RESOLUÇÃO Nº 389, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a Resolução nº 321, de 13 de maio de 2014, que disciplina a concessão da Cota de Despesas da Atividade Parlamentar – CODAP, no âmbito da Câmara Municipal de Araguaína, para 2024.

O PLENÁRIO da CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Araguaína, APROVA e eu, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do artigo 1º da Resolução nº 321, de 13 de Maio de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A “Cota de Despesas das Atividades Parlamentares – CODAP” -, instituída pela Lei Municipal nº 2.871, de 09 de Outubro de 2013, com a destinação específica e exclusiva de viabilizar o bom exercício da atividade parlamentar, fixada no valor mensal, para o presente exercício, de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), será concedida a cada Vereador, pelo sistema de quotas de disponibilização e fornecimento de materiais de consumo, bens e serviços de terceiros elencados no artigo 2º da referida Lei Municipal”.

Art. 2º Os incisos I e III do artigo 2º da Resolução nº 321, de 13 de Maio de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....

I - combustível e lubrificante, até o limite mensal de 30% (trinta por cento) do valor global da verba;

III - locação de veículo, com ou sem motorista, até o limite mensal de 20% (vinte e cinco por cento) do valor global da verba;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO –



ANO III - Nº 133 – 07 DE FEVEREIRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 390, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera, dispositivos na Resolução nº 332, de 11 de abril de 2016, que dispõe sobre a nova estrutura organizacional e a criação de cargos na Câmara Municipal de Araguaína.

O PLENÁRIO da CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Araguaína, APROVA e eu, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º Os anexos II e III, da Resolução nº 332, de 11 de abril de 2016, passam a vigorar com as seguintes redações, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO –

Resolução nº 332, de 11 de Abril de 2016

ANEXO II - CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE COMISSÃO

DESCRIÇÃO	CÓDIGOS DO CARGOS	QUANT.	RECRUTAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Ouvidor	Ouvid	01	Função Designada	-
Superintendente	Sup	01	Comissionado	30h
Diretor Legislativo	DirLegis	01	Comissionado	30h
Diretor da Secretaria Legislativa	DirSecLeg	01	Comissionado	30h
Diretor Administrativo	DirAdm	01	Comissionado	30h
Diretor de Comunicação	DirCom	01	Comissionado	30h
Diretor Contábil	DirCont	01	Comissionado	30h
Diretor de Controle Interno	DirConInt	01	Comissionado	30h

Procurador Jurídico	ProcJur	01	Comissionado	30h
Assessor de Relações Institucionais	AssRelInst	04	Comissionado	30h
Assessor Especial	AsssEsp	18	Comissionado	30h
Assessor de Assuntos Políticos	AssAssPol	04	Comissionado	30h
Assessor de Comunicação	AssCom	20	Comissionado	30h
Assessor Contábil	AssCont	01	Comissionado	30h
Assessor Cerimonial	AssCer	01	Comissionado	30h
Coordenador Financeiro	CoordFin	01	Comissionado	30h
Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio	CoorMatPat	01	Comissionado	30h
Coordenador de Recursos Humanos	CoorRecHum	01	Comissionado	30h
Coordenador da Mesa Diretora	CoordMD	01	Comissionado	30h
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	PresComLic	01	Comissionado	30h
Diretor de Gabinete do Vereador	DirGabVer	17	Comissionado	30h
Assessor Parlamentar do Vereador	AssParVer	17	Comissionado	30h
Assessor Administrativo do Vereador	AssAdmVer	17	Comissionado	30h
Assessor de Ajudância de Ordem do Vereador	AssAjudVer	17	Comissionado	30h
Assessor Político do Vereador	AssPolVer	17	Comissionado	30h
Apoio Técnico às Comissões e ao Plenário	ApTecComis	02	Efetivo Designado	-
Função de Confiança I – Secretaria da Casa	FC-1-SC	02	Efetivo Designado	-
Função de Confiança II	FC-2	03	Efetivo Designado	-
Função de Confiança III – Controle Interno	FC-3-CI	01	Efetivo Designado	-
Diretor da Escola do Legislativo	DirEscLeg	01	Comissionado	30h
Coordenador da Escola do Legislativo	CoorEscLeg	01	Comissionado	30h

ANO III - Nº 133 – 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Supervisor da Escola do Legislativo	SupEscLeg	01	Efetivo Designado	-
-------------------------------------	-----------	----	-------------------	---

RESOLUÇÃO Nº 391, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do reajuste anual do vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Araguaína.

O PLENÁRIO da CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Araguaína, APROVA e eu, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º O vencimento dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Araguaína terá acréscimo de 7% (sete por cento), referente ao reajuste anual (data-base).

Parágrafo único. O servidor efeito que, por qualquer motivo, não esteja no exercício de seu cargo, após a recondução, e a partir da data de retorno, terá seu vencimento já com a incidência do reajuste referido no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO -